



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5033, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Projeto de Lei nº 057/2007 Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4646 de 17/08/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 4831 de 02/08/2006 que dispõe sobre a Lei Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4918 de 29/12/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, o projeto nº 401 – Reforma, Ampliação, Construção, Manutenção e Conservação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO		
12.365.0032.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.		
4.4.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
12.361.0028.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
4.4.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
	T O T A L	r\$	800.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO		
12.365.0032.2.269	CRECHE – 40%		
(12923) 339030	Material de Consumo	R\$	40.000,00
(12924) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	70.000,00
(12925) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
12.365.00322.271	PRE – ESCOLA – 40%		
(12928) 339030	Material de Consumo	R\$	90.000,00
(12929) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	90.000,00
(12930) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12.367.00312.273	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 40%		
(12933) 339030	Material de Consumo	R\$	40.000,00
12.361.0028.62.192	ENSINO FUNDAMENTAL		
(7523) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	400.000,00
	T O T A L	R\$	800.000,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5033, de 21 de agosto de 2007

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2.007.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Publicada no Departamento de Administração em 21 de agosto de 2.007.